



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ITAPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CAMPO DE FUTEBOL "DJALMA DE ALMEIDA E SILVA")

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado "Djalma de Almeida e Silva", o campo de futebol da comunidade de Itapeúna, neste Município de Anchieta/ES.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento do campo de futebol do qual se trata o artigo anterior, ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de outubro de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 17.10.22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Leopoldo - M77